



url: www.fpb.pt • email: portugalbasket@fpb.pt

» Parcerias Institucionais



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 274

ÉPOCA: 2014/2015

DATA: 29.Jul.2015

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESCALÕES DE SUB-14 E SUB-16

O Regulamento a ser aplicado em todas as provas dos escalões de Sub-14 e Sub-16, Masculinos e Femininos, na época de 2015/2016 e seguintes é o das Regras Oficiais da FPB/FIBA, com as alterações e ajustamentos abaixo indicados.

Nas categorias de SUB-16 apenas se aplicam algumas das normas constantes deste Regulamento. (inserido em 18 Julho 2015)

Atribuição de responsabilidades (inserido a 18 Julho 2015)

- **1** A responsabilidade pelo cumprimento do Regulamento Técnico-Pedagógico cabe aos treinadores das equipas e aos Clubes, respondendo estes, nos termos previstos neste e nos demais regulamentos federativos em vigor, pelo seu não cumprimento. (inserido em 18 Julho 2015)
- **2** Aos juízes caberá verificar a aplicação das regras atinentes ao jogo, com as adaptações constantes do Regulamento Técnico-Pedagógico, devendo fazer relatório sempre que ocorram situações de violação do mesmo, para efeitos de eventual atribuição de derrota administrativa. (inserido em 18 Julho 2015)

Disposições Gerais

- **3 A** existência dos aparelhos de 24 segundos em jogos de Sub 14 não é obrigatória devendo, no entanto, ser da responsabilidade do cronometrista a determinação dos 24 segundos, sempre que o aparelho de 24 segundos não exista.
- **4** Nas competições Nacionais, as equipas de Sub-16 são obrigadas a inscrever um mínimo de 8 (oito) jogadores/as no boletim de jogo e a cumprir as mesmas regras de utilização efectiva dos/as jogadores/as previstas para o escalão de Sub-14 (inserido em 18 de Julho 2015).





























email: portugalbasket@fpb.pt

y Parcerias Institucionais:























Definições

5 - Derrota Administrativa

a) O não cumprimento integral das disposições deste Regulamento Técnico-Pedagógico, nas competições nacionais, é punido com derrota administrativa; nesta situação, o resultado será de 20-0 a favor da equipa não infractora ou o resultado será o do Boletim de Jogo, caso a equipa infractora perca por uma diferença maior que 20 (vinte) pontos.

url: www.fpb.pt

- b) Será averbada derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação, à equipa que utilize num jogo menos de 8 (oito) jogadores.
- c) Caso ambas as equipas utilizem num jogo menos de 8 jogadores, será averbada a cada uma delas derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação, sendo o resultado do boletim 0-0.

Equipas

6 - A partir da época de 2015/16, é obrigatório que as equipas se apresentem, nas competições Nacionais, com um mínimo de 10 (dez) jogadores/as em SUB-14 e de 8 (oito) em SUB-16 e também que todos/as tenham participação efectiva no jogo, segundo as regras definidas neste Regulamento (alterado a 18 de Julho de 2015).

<u>Substituições</u>

- **7** Os jogadores que participaram efectivamente no primeiro período serão substituídos no segundo período por outros cinco jogadores que jogarão, por sua vez, todo o tempo deste período.
- **8** Na segunda parte (terceiro e quarto períodos) as substituições e o tempo de jogo de cada jogador em campo estarão de acordo com o critério do treinador.
- **9** As equipas que se apresentem com 11 (onze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º ou 2º período, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no boletim de jogo. As equipas que se apresentem com 12 (doze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º período e 6 (seis) jogadores/as no 2º período, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no Boletim de Jogo.





url: www.fpb.pt

email: portugalbasket@fpb.pt

y Parcerias Institucionais















fonte vivo











10 - No caso de uma equipa que se apresente com 12 (doze) jogadores/as, a utilização dos 11º e/ou 12º jogadores/as durante a segunda parte do jogo (3º e 4º períodos), bem como o tempo de jogo a eles destinados será de acordo com o critério do treinador, independentemente do número de jogadores que a outra equipa inscreva no Boletim de Jogo.

- 11 No caso das equipas com oito e nove jogadores, nenhum jogador poderá jogar mais de três períodos de uma partida e terão de descansar no mínimo um período até final do terceiro período.
 - a) Nenhum jogador poderá jogar nos quatro períodos de uma partida e todos terão que descansar, no mínimo, um período completo até final do terceiro período; apenas são considerados períodos completos (1º, 2º, 3º, 4º), não havendo lugar, em nenhuma circunstância, à contagem de minutos e (ou) segundos que um jogador esteja em campo. (inserido em 18 de Julho de 2015)
 - Em caso de substituição por acumulação da faltas, lesão evidente ou sanção disciplinar, o período em que se verifique essa ocorrência é considerado como um período completo jogado, quer para o substituído, quer para o substituto. (inserido em 18 de Julho de 2015)
 - c) Situação de excepção: se uma equipa ficar reduzida a menos de 5 jogadores/as em campo, por acumulação de faltas ou por lesão evidente, e se houver um só substituto no "banco", ele poderá substituir o jogador desqualificado, independentemente do tempo e períodos que tenha jogado anteriormente.
 - d) Se no banco estiverem dois ou mais substitutos, entrará em jogo o que tiver menos pontos marcados até ao momento.

ORIENTAÇÕES NACIONAIS PARA O ESCALÃO DE SUB-14

O escalão de Sub-14 é aquele onde a competição começa a ser mais formal (por exemplo: jogos com árbitros; campo e altura das tabelas às dimensões reais; aplicação das regras oficiais de jogo de Basquetebol, etc.).

Como tal, deve merecer por parte dos Treinadores uma atenção especial, em virtude de ser uma fase de aprendizagem do jogo, fundamental para o desenvolvimento dos jovens atletas.





email: portugalbasket@fpb.pt

url: www.fpb.pt

» Parcerias Institucionais





















Neste sentido, são obrigações dos Treinadores de SUB-14:

- Reforçar nos jovens praticantes a importância do respeito por todos os intervenientes no jogo de Basquetebol;
- Utilizar a defesa "homem a homem", base de todo o trabalho a desenvolver neste escalão:
- Utilização de todos os jogadores em todos os jogos, permitindo a sua participação efectiva nos mesmos.

CÓDIGO DE CONDUTA (a entrar em vigor na época de 2016/17)

- 1 Os treinadores dos escalões de SUB-14 e SUB-16 têm que, obrigatoriamente, assinar, no início da época, um Código de Conduta, comprometendo-se a respeitar os propósitos destas categorias e os regulamentos específicos dos mesmos.
- 2 A quebra deste compromisso, por incumprimento do Código de Conduta, nomeadamente por, comprovadamente, desrespeitar o Regulamento Técnico-Pedagógico e (ou) incorrer em infracções disciplinares, implicará a aplicação de sanções (a definir), que poderão ir até à suspensão da sua actividade de treinador na época desportiva em curso.
- 3 A reincidência em comportamentos de desrespeito por aquele Código de Conduta poderá levar ao cancelamento da licença de treinador, por parte da F. P. B., sob parecer do Director da E. N. B.

LISBOA, 29 DE JULHO DE 2015



A DIREÇÃO